



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Legis

Manual do Sistema Legis – Módulo Cadastro

Versão 1.0



SUMÁRIO

Visão Geral	3
Cadastro de Usuário	3
Acesso	3
Cadastro de Normas	6
Validação de Legislação	8
Consulta e Edição de Normas.....	8
Suporte e contato	13

SISTEMA LEGIS

VISÃO GERAL

O Sistema Legis, ferramenta eletrônica de coleta e divulgação de legislação local (Estadual e Municipal) relacionada à atuação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, é organizado, na sua fase inicial de implantação, pela Diretoria de Informática (DIN) e pela Diretoria de Atos de Pessoal (DAP) do TCE/RN.

A versão inicial do Legis será utilizada para a captura de normas que impactam diretamente na análise da concessão de benefícios previdenciários sujeitos a registro pelo Tribunal de Contas, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e do art. 53, III, da Constituição Estadual. Em razão disso, os destinatários iniciais do Legis são os gestores e servidores dos órgãos que administram os Regimes Próprios de Previdência Social jurisdicionados ao TCE/RN.

O Legis, em suas próximas versões, será expandido para possibilitar o cadastro de legislação oriunda de todos os órgãos jurisdicionados ao Tribunal e o acesso será universalizado, através do portal do TCE/RN.

CADASTRO DE USUÁRIO

Para incluir normas no Legis, é necessário que você seja usuário do sistema. Solicite, nos termos da Portaria nº 186/2016-GP/TCE, o cadastro de usuário para o acesso específico ao Legis através da área do Portal do Gestor, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Link para cadastro: <http://www.tce.rn.gov.br/PortalGestor/SolicitacaoCadastro>.

ACESSO

Para acessar o sistema Legis, no sítio eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.rn.gov.br), clique no ícone “Portal do Gestor”:



Imagem 1.1 – Sítio eletrônico do TCE/RN

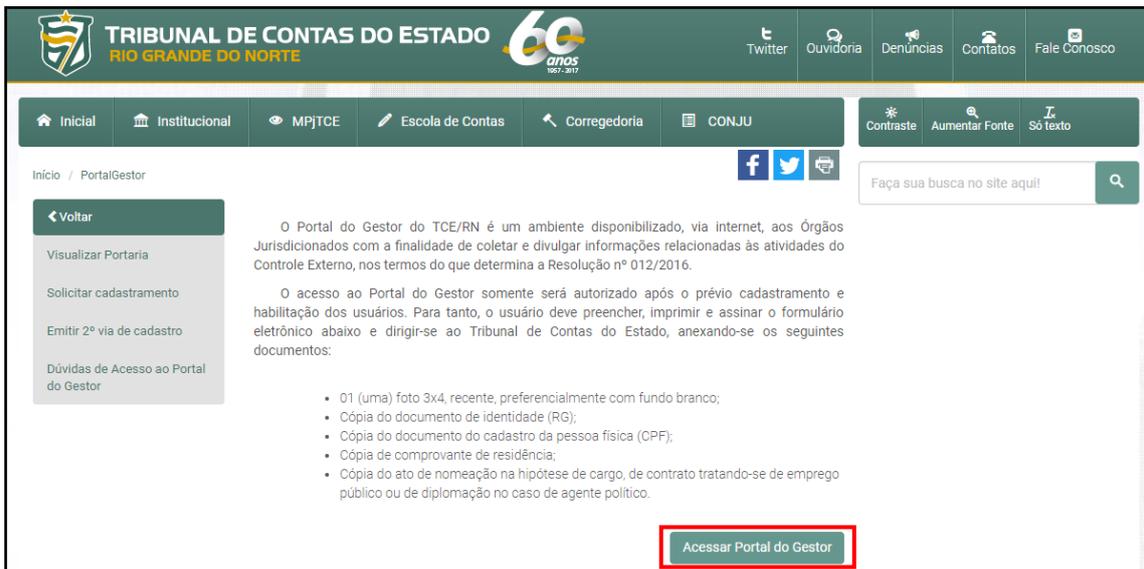


Imagem 1.2 – Sítio eletrônico do TCE/RN – acesso ao Portal do Gestor

Na seqüência, faça *login* com o seu perfil previamente cadastrado e senha exigida:

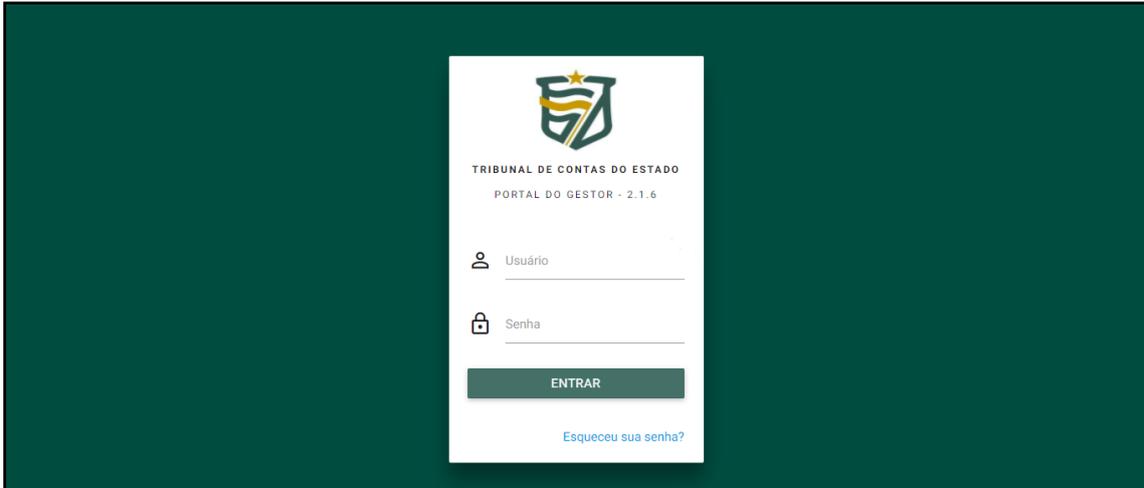


Imagem 1.3 – Tela de acesso ao Portal do Gestor

Após acesso ao Portal do Gestor, selecione, nas opções do lado esquerdo da tela, o item “Legis”:

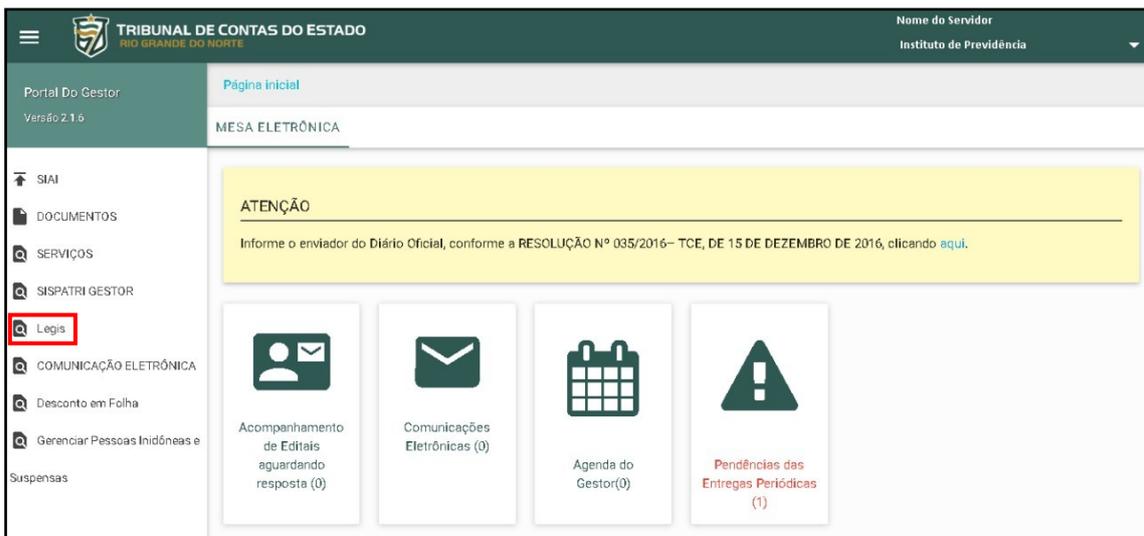


Imagem 2 – Exemplo de localização do Legis no Portal do Gestor

Caso não encontre a opção de acesso ao Legis no Portal do Gestor, verifique se seu cadastro foi devidamente efetuado, conforme descrito no item anterior. Caso seu cadastro tenha sido realizado, mas o acesso permaneça desabilitado, contate o suporte ao usuário através do telefone (84) 3642-7275 ou pelo e-mail siai@tce.rn.gov.br para solução de problemas de acesso.

CADASTRO DE NORMAS

Inicie o cadastro de normas relativas ao seu Ente clicando, no menu de opções, no lado esquerdo da tela, em “Legislação” e, em seguida, “Cadastrar Legislação”, conforme telas abaixo:

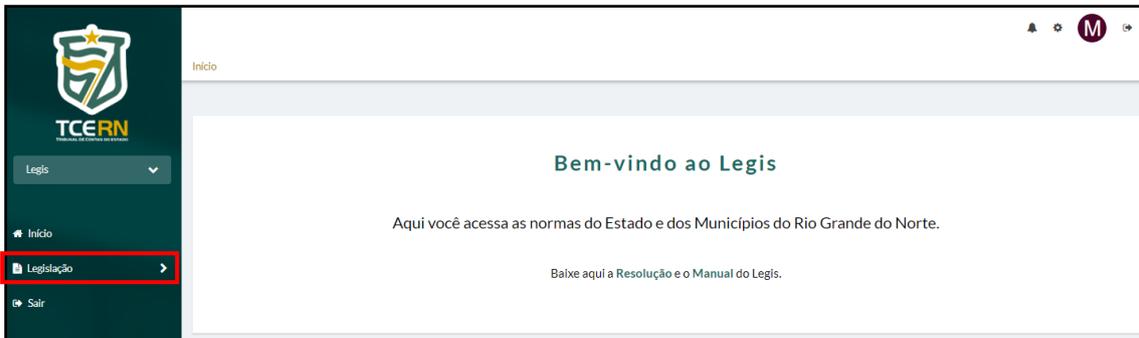


Imagem 3.1 – Localização da opção “Legislação”

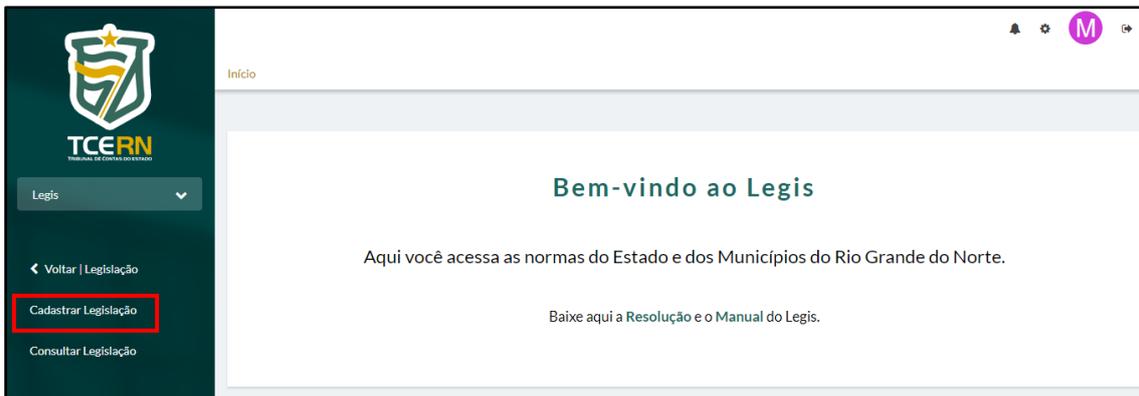


Imagem 3.2 – Localização da opção “Cadastrar Legislação”

Para cadastrar a legislação relativa ao seu Ente, são obrigatórias informações do item a ser incluído:

Município – Campo fixo pré-designado pelo sistema, de acordo com o Município ao qual o seu órgão é vinculado. Não há possibilidade de cadastro de normas de outra cidade ou Ente não relacionado ao órgão do usuário. Por exemplo: um usuário cadastrado pelo Instituto de Previdência do Município de Mossoró poderá incluir apenas a legislação correlata ao Município de Mossoró, não sendo possível a escolha de outro Município ou do Estado para a inserção de normas. No caso de cadastro por órgão vinculado à Administração Pública Estadual, este campo não estará disponível.

Tipo da Norma – Deve ser escolhido entre os tipos de normas pré-cadastrados, quais sejam: Constituição Estadual e Emendas à Constituição Estadual (apenas para órgão vinculado à Administração Pública Estadual), Lei Orgânica Municipal e Emendas à Lei Orgânica Municipal (apenas para órgão vinculado à Administração Pública Municipal), Lei Complementar, Lei

Ordinária, Decreto, Decreto Legislativo, Instrução Normativa, Resolução, Resolução Legislativa, Portaria e Parecer Normativo. Em caso de necessidade de tipo de norma além dos relacionados, contate a Equipe de Negócio do Legis para que seja verificada a viabilidade de inclusão de novo tipo.

Número – Número da norma, de acordo com o registrado quando de sua sanção ou promulgação. Deve ser incluído sem zeros à esquerda.

Ano – Designação de ano da norma, de acordo com o registrado quando de sua sanção ou promulgação.

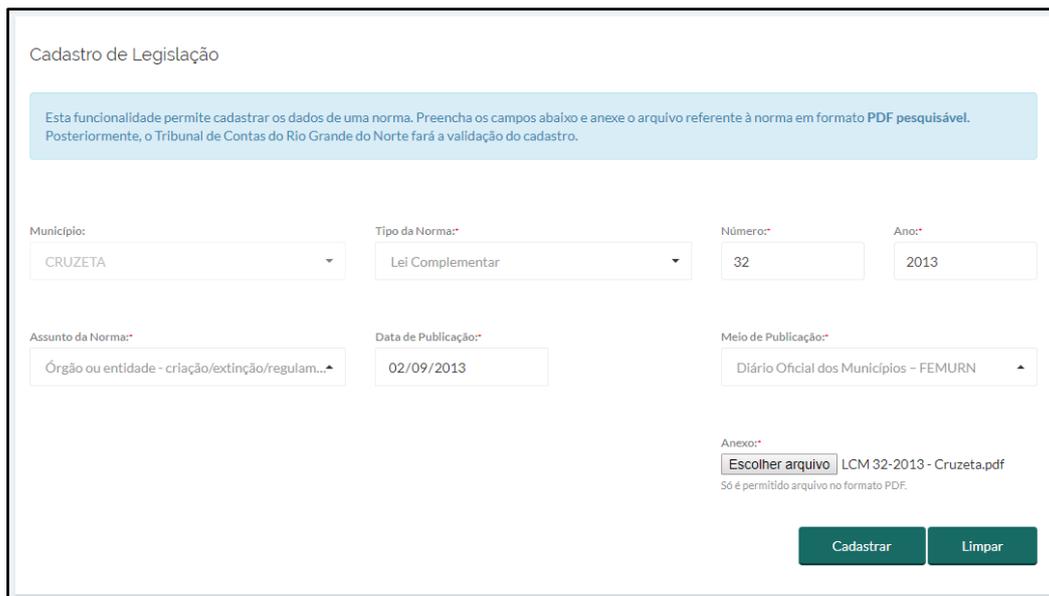
Assunto da Norma – Escolha de assuntos relacionados à norma a ser cadastrada nos termos do art. 3º da Resolução nº 023/2018-TCE, sendo permitida múltipla escolha de assuntos. Em caso de necessidade de assunto de norma além dos relacionados, contatar a Equipe de Negócio do Legis para que seja verificada a viabilidade de inclusão de novo assunto.

Data de Publicação – Indicação da data em que a norma foi publicada em meio oficial.

Meio de Publicação – Indicação do meio de publicação da norma. Caso a publicação tenha ocorrido apenas em mural, deve ser escolhida a opção “Diário Oficial do Município”, no caso de Entes municipais ou “Diário Oficial do Estado”, no caso de Entes vinculados à Administração Estadual.

Anexo – Inclusão de arquivo contendo a norma, com observância obrigatória dos requisitos estabelecidos pelo art. 6º da Resolução nº 023/2018-TCE (formato PDF pesquisável, com tamanho de até 10mb).

A tela de cadastro de legislação a ser preenchida aparecerá para o usuário conforme demonstrado na figura abaixo:



Cadastro de Legislação

Esta funcionalidade permite cadastrar os dados de uma norma. Preencha os campos abaixo e anexe o arquivo referente à norma em formato PDF pesquisável. Posteriormente, o Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte fará a validação do cadastro.

Município: CRUZETA
Tipo da Norma: Lei Complementar
Número: 32
Ano: 2013

Assunto da Norma: Órgão ou entidade - criação/extinção/regulam...
Data de Publicação: 02/09/2013
Meio de Publicação: Diário Oficial dos Municípios - FEMURN

Anexo: Escolher arquivo | LCM 32-2013 - Cruzeta.pdf
Só é permitido arquivo no formato PDF.

Cadastrar Limpar

Imagem 3.3 - Exemplo de cadastro de legislação

Preenchidos os campos, é necessário clicar no botão “Cadastrar” para efetuar a remessa dos dados no sistema.

VALIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO

Após o cadastro pelo usuário, a norma passará por validação pela Equipe de Negócio do Legis, composta por servidores do TCE/RN.

O procedimento de validação, além de confirmar se os dados e arquivos estão de acordo com o art. Art. 6º da Resolução nº 023/2018-TCE, serve para a complementação das informações gerais da legislação e adição de novos indexadores de busca.

Conforme estabelecido pelo art. 6º, §3º, da Resolução nº 023/2018-TCE, se detectadas inconsistências no cadastro da legislação, a Equipe de Negócio do Legis efetuará contato direto com o usuário ou o responsável por meio de comunicação eletrônica (preferencialmente pelo e-mail cadastrado para acesso ao Portal do Gestor) para a tomada de providências necessárias à retificação dos dados.

Em caso de negativa ou inércia do usuário e do gestor em proceder com as correções solicitadas, será instaurado procedimento para aplicação das penalidades previstas em lei.

Após a validação pela Equipe de Negócio do Legis, a norma cadastrada não poderá sofrer alterações pelo usuário.

ATENÇÃO – A norma só poderá ser editada ou excluída pelo usuário caso não tenha sido validada pela Equipe de Negócio do Legis. Após a validação, a alteração de campos ou arquivos da legislação cadastrada poderá ser efetuada apenas pela Equipe de Negócio do sistema, por meio de solicitação do usuário ou responsável, através do e-mail legis@tce.rn.gov.br.

CONSULTA E EDIÇÃO DE LEGISLAÇÃO

A consulta de legislação está disponível, na versão 1.0 do Legis, apenas pelos usuários do sistema.

O acesso se dá pela escolha, no lado esquerdo da tela, da opção “Legislação” e, em seguida, “Consultar Legislação”, conforme imagens abaixo:

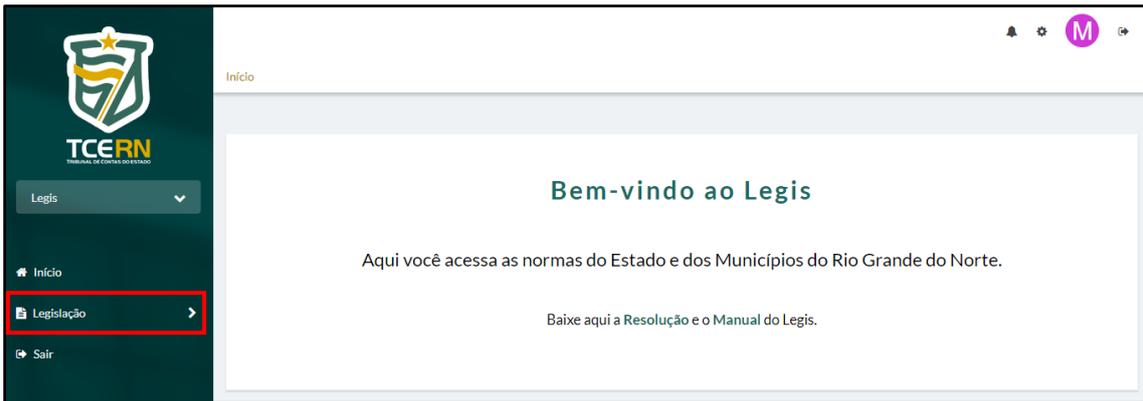


Imagem 4.1 – Localização da opção “Legislação”

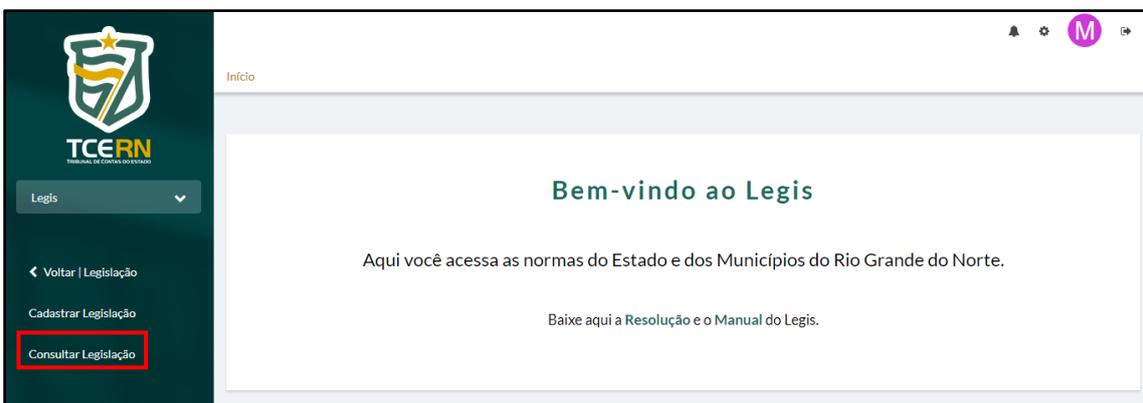


Imagem 4.2 – Localização da opção “Consultar Legislação”

Além da legislação municipal e estadual, estará disponível para consulta, na versão inicial do Legis, a legislação federal correlata à concessão de benefícios previdenciários de observância geral, de acordo com o rol do art. 3º da Resolução nº 023/2018-TCE.

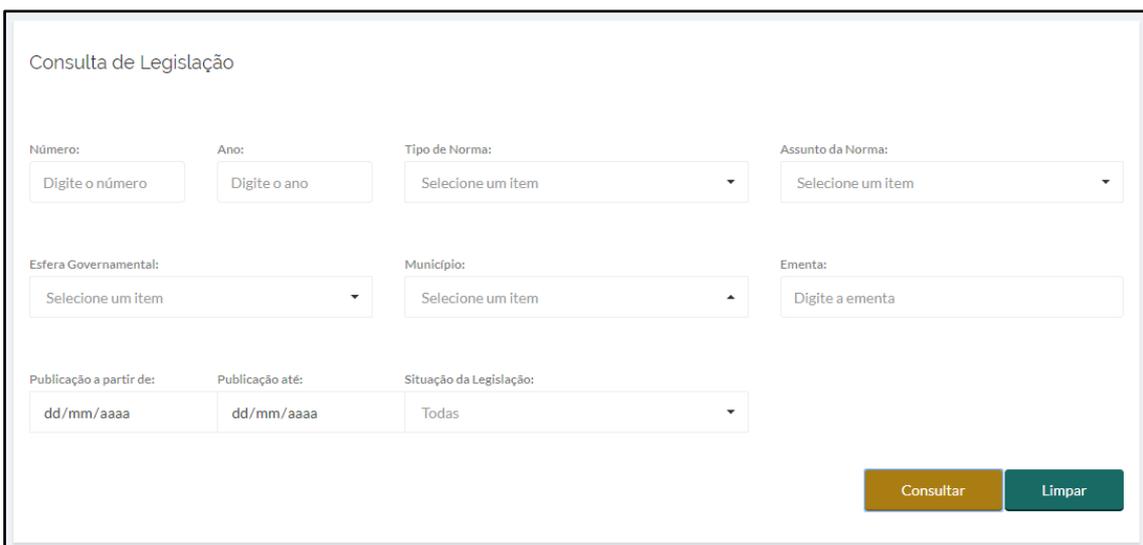


Imagem 4.3 – Tela de Consulta de Legislação

O filtro “Situação da Legislação” é relacionado às normas que foram validadas ou estão pendentes de validação.

A consulta a normas pode ser efetuada mediante a pesquisa de quaisquer dos campos utilizados na tela de cadastro, combinados ou não. Basta ao usuário digitar o critério de pesquisa e clicar no botão consultar.

Exemplo: se o usuário deseja acessar uma norma que foi editada em 2015 pelo município de Natal, mas não sabe o número, basta digitar “2015” no campo Ano e escolher “Natal” na relação constante no campo “Município”. Na sequência, ao apertar no botão “Consultar”, aparecerão abaixo todas as normas relativas ao Município solicitado publicadas no ano informado.

Também é possível clicar em “Consultar” sem preencher nenhum dos campos para que apareça abaixo toda a legislação cadastrada e validada até o momento.

Resultado da Consulta

Listar registros

#	Esfera	Município	Tipo da Norma	Número/Ano	Publicação	Validada?	Ações
1	ESTADUAL	–	CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	1989	03/10/1989	✓	↓ 👁
2	ESTADUAL	–	LEI ORDINÁRIA	222/2000	12/12/2000	✓	↓ 👁
3	ESTADUAL	–	LEI COMPLEMENTAR	43/2018	01/01/2018	✗	↓ 👁
4	ESTADUAL	–	EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL	2/2000	14/06/2018	✗	↓ 👁
5	MUNICIPAL	ACARI	LEI ORDINÁRIA	456456/1955	01/01/2000	✓	↓ 👁
6	MUNICIPAL	AFONSO BEZERRA	LEI ORDINÁRIA	234234/2014	31/12/1999	✓	↓ 👁

Imagem 4.4 – Exemplo de relação de legislação disponível para consulta geral

No âmbito da consulta de norma também é possível editar os dados na legislação ou excluir a norma cadastrada pelo usuário, desde que não tenha sido validada pela Equipe de Negócio do TCE/RN.

Resultado da Consulta

Listar registros

#	Esfera	Município	Tipo da Norma	Número/Ano	Publicação	Validada?	Ações
1	MUNICIPAL	CRUZETA	LEI COMPLEMENTAR	161616/2016	01/01/2000	✘	
2	MUNICIPAL	CRUZETA	INSTRUÇÃO NORMATIVA	223/2015	01/01/2000	✘	
3	MUNICIPAL	CRUZETA	DECRETO	221/2014	01/01/2001	✘	
4	MUNICIPAL	CRUZETA	LEI COMPLEMENTAR	32/2013	02/09/2013	✘	
5	MUNICIPAL	CRUZETA	LEI COMPLEMENTAR	222/2016	01/01/2014	✘	
#	Esfera	Município	Tipo da Norma	Número/Ano	Publicação	Validada?	Ações

Imagem 4.5 – Exemplo de relação de normas ainda não validadas pelo TCE/RN

Na Consulta de Legislação, as seguintes ações podem ser efetuadas:



Editar Legislação – permite editar os campos e arquivos anexados no cadastro de legislação.



Excluir Legislação – exclui o registro de norma.



Consultar Detalhes da Legislação – abre campo de consulta detalhada da norma, com todos os elementos informados pelo usuário e pela Equipe de Negócio do Legis.



Baixar Legislação – efetua o *download* do arquivo PDF contendo a norma cadastrada.

No caso de norma já validada, apenas as opções “Consultar Detalhes da Legislação” e “Baixar Legislação” estarão disponíveis ao usuário.

Visualização da Legislação

Número/Ano:
464/2012

Tipo de Norma:
Lei Complementar

Área de Atuação:
CIVIL

Esfera:
ESTADUAL

Órgão(s):
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Data de Publicação:
06/01/2012

Início de Vigência:
06/01/2012

Meio de Publicação:
Diário Oficial do Estado

Anexo:
"Lei_Complementar_nº_4642012_Lei_Orgânica_do_TCERN_(Alterada_pela_LCE_nº_5312015).pdf"
[Clique aqui para baixar.](#)

Endereço Eletrônico:
[http://www.tce.rn.gov.br/as/download/Legislacao/Lei_Complementar_n%C2%BA_4642012_Lei_Org%C3%A2nica_do_TCERN_\(Al](http://www.tce.rn.gov.br/as/download/Legislacao/Lei_Complementar_n%C2%BA_4642012_Lei_Org%C3%A2nica_do_TCERN_(Al)
[Clique aqui para acessar o endereço eletrônico.](#)

Assunto(s):
Órgão ou entidade - criação/extinção/regulamentação/reorganização

Ementa:
Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Fechar

Imagem 4.6 – Exemplo legislação cadastrada e validada disponível para consulta

SUORTE E CONTATO

Em caso de problemas relacionados ao acesso ao Portal do Gestor ou ao sistema Legis, contate a equipe de suporte através do telefone (84) 3642-7275 ou pelo endereço de e-mail siai@tce.rn.gov.br.

Para o esclarecimento de dúvidas sobre o cadastro e consulta de legislação, sugestões de melhoria do sistema, auxílio e informações adicionais, contate a Equipe de Negócio do Legis através do telefone (84) 3642-7348 ou pelo endereço de email legis@tce.rn.gov.br.

Unidades Responsáveis pelo sistema Legis:

Diretoria de Informática (DIN) – (84) 3642-7282 / din@tce.rn.gov.br

Titular – Alexandre Luiz Galvão Damasceno

Diretoria de Atos de Pessoal (DAP)– (84) 3642-7347 / dap@tce.rn.gov.br

Titular – Evandro Nunes Franco

AGRADECEMOS A SUA ATENÇÃO!